



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4352/GR/UFFS/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa membros da Comissão de Inventário Anual do Acervo Bibliográfico da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Inventário Anual do Acervo Bibliográfico da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), constituída pela Portaria nº 4351/GR/UFFS/2025:

I - Campus Cerro Largo

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Cleber Scheuer	2191261	Presidente
Carlos Alberto da Luz Borch	1792834	Membro
Carline Andrea Welter	1107634	Membro
Lucas do Nascimento Mendes	1726308	Membro

II - Campus Chapecó

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Gustavo Schevchenko Antunes da Silva Szepanink	2134750	Presidente
Silvana Cabreira	2393157	Membro
Ana Cláudia Arenhart	2249513	Membro

III - Campus Erechim

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Daniele Rosa Monteiro	2398387	Presidente
Aline Asturian Kerber	2169463	Membro
Clarice Ribeiro	1944396	Membro

IV - Campus Laranjeiras do Sul

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Jaciele Hosda	2067674	Presidente
Bruno Cezar Monich Freitas	2254566	Membro
Edemar José Baranek	1768801	Membro
Luana Souza Pavan	1767041	Membro
Vanderleia Dezingrini	1792385	Membro

V - Campus Passo Fundo

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Marina Miri Braz Beccari	1160613	Presidente
Leandro Tuzzin	2102715	Membro
Thais Dresch Eberhardt	3479976	Membro

VI - Campus Realeza

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Sandra Tonidandel	3465355	Presidente
Sara Munique Noal	1335202	Membro
Jaciara Reis Nogueira Garcia	3492335	Membro
Fernanda Gabriel da Silva	3068355	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Camile Keterine Gorzelanski Trenkel	3451968	Membro
-------------------------------------	---------	--------

Art. 2º Cada membro da comissão fará *jus* a 20 (vinte) horas semanais para realização dos trabalhos de inventário.

Art. 3º O período para realização dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do *Campus* à PROGRAD, via e-mail.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor